



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/112/2024

PROCESSO: PMC/18047/2022
PRC 225/2023
CONCORRÊNCIA 009/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Thales Gonçalves Costa, e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MGK Engenharia EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.673/0001-70, com endereço na Avenida Francisco Sales, 329/702, Bairro Floresta, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.150-222, neste ato representada por Marcelo Hudson Gil Silva, portador da carteira de identidade MG 14.303.573 e do CPF: 074.948.796-84, CREA MG 170.862/D, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora e na Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/008/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, totalizando o percentual de 12,60 % (doze vírgula sessenta por cento), conforme planilhas em anexo, a prorrogação da execução dos serviços por 02 (dois) meses com término em 24/03/2025 e a alteração da Sub Cláusula 12.6 do Contrato PMC/112/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Nilton Leunis Silva Oliveira, Engenheiro Civil, registrado no CREA-MG sob o nº 382797/D e o gestor será o Secretário de Obras, Thales Gonçalves Costa”.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal a fim de prorrogar o contrato no art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93, e para o acréscimo de serviços existentes e a inclusão de itens novos, fundamento do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 115.297,29** (cento e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 34.873,50 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 80.423,79 (oitenta mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção urbana e predial.

1.017 – Construção Ampl. Quadras e Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2025

THALES
GONCALVES
COSTA:010777
89637

Assinado de forma
digital por THALES
GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.02.14
16:55:34 -03'00'

Thales Gonçalves Costa

Secretário Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura

JOSE LUCIO DE
CASTRO:00772746
877

Assinado de forma digital por
JOSE LUCIO DE
CASTRO:00772746877
Dados: 2025.02.19 12:42:42
-03'00'

José Lúcio de Castro

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MARCELO HUDSON
GIL
SILVA:07494879684

Assinado de forma digital por
MARCELO HUDSON GIL
SILVA:07494879684
Dados: 2025.02.14 11:12:02
-03'00'

Marcelo Hudson Gil Silva
CPF: 074.948.796-84

TESTEMUNHAS: 1. *Karem Stefane M. Silva*

2. *[Assinatura]*